

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: FÁBIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS. CPF/MF: 681.090.242-20.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Perimetral, S/Nº, prédio Espaço Inovac, sala 17, bairro Guamá, CEP. 66.075-750, Belém-PA.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 872550

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

CONTRATO Nº: 053/2018

PROCESSO N.º 2018/490167- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.028.733/0001-10.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2022 a 12/11/2023. MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, consoante dispõe a CLÁUSULA OITAVA: Da Repactuação do Contrato nº 053/2018, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, modificando o valor unitário mensal por Posto de Recepcionista para R\$ 4.102,14 (quatro mil, cento e dois reais e quatorze centavos), sendo 01 posto no valor total anual em R\$ 49.225,68 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), a contar de 01/01/2022. DATA ASSINATURA: 04/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460 Natureza de Despesa: 339037 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008460C Gp Pará: 273654

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO.

CPF/MF: 0 223.625.092-49.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Travessa São Sebastião, nº 888, Bairro: Sacramento, CEP: 66.123-620, Belém/PA.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

Protocolo: 872487

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

CONTRATO Nº: 033/2020

PROCESSO Nº: 2020/845858- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.784.257/0001-40

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2022 a 04/11/2023. DATA ASSINATURA: 04/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339033 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008458C Gp Pará: 273623. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: RICARDO YOSHIO YAMMADA LAMARÃO. CPF: 520.903.702-97

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rodovia BR 316, Km 04, S/N, Altos, Sala horizontal, Guanabara, CEP: 67.110-000, Ananindeua/PA.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral..

Protocolo: 872477

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

PROCESSO Nº 2022/462485 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, CNPJ nº 03.763.804/0001-30, com sede à Q SBS Quadra 2, Lote 10, Bloco J, Sobreloja 1 e 2, S/N, Ed. Carlton Tower, Bairro: Asa Sul, CEP: 70.070-120, Brasília/DF, visando a inscrição de 06 (seis) defensores no XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, pelo Valor Global de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008740C

Gp Pará: 273751

Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja

dada a devida publicidade legal.

Belém, 04 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2022

PROCESSO Nº 2022/462485 – DPE

Data: 04/11/2022

Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 872460

PORTARIA Nº 727/2022/GGP/DPG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I; art. 33, III, c/c art. 48 todos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o processo administrativo eletrônico nº 2022/1387297, RESOLVE:

Liberar a Defensora Pública ANAMÉLIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5895979, de suas funções no período de 08 a 11 de novembro de 2022, para participar do XV CONADEP (Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos), com prejuízo de suas funções junto à 8ª Defensoria Pública Criminal.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 872867

EDITAL Nº 01/2022/PLANTÃO PRETÉRITO/DPE/PA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, IV, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública possui autonomia funcional e administrativa, nos termos de art. 4º da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO a regulamentação do pagamento de diária de plantão defensorial pela Resolução CSDP nº 299, de 07 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução CSDP nº 300/2022, de 21 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a organização do pagamento de diárias de plantão defensorial estabelecida nas Portarias nº 21/2022/GAB/DPG e nº 22/2022/GAB/DPG, ambas de 23 de março de 2022, alteradas pelas Portarias nº 51/2022/GAB/DPG e nº 52/2022/GAB/DPG, ambas de 18 de agosto de 2022;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL tendo por finalidade a abertura de consulta aos Membros da Defensoria Pública e servidores públicos efetivos, comissionados e cedidos com ônus para a instituição que tenham interesse, nos termos do art. 11 da Portaria nº 21/2022/GAB/DPG e art. 10 da Portaria nº 22/2022/GAB/DPG, em receber indenização pelos plantões realizados no ano de 2018 e ainda não compensados por folgas ou não prescritos pelo decurso do tempo.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tendo por objeto abrir consulta aos Membros da Defensoria Pública e servidores públicos efetivos, comissionados e cedidos com ônus para a instituição, ambos ativos, a fim de que manifestem interesse no recebimento de indenização pelos plantões realizados no ano de 2018, nos termos do art. 11 da Portaria nº 21/2022/GAB/DPG e art. 10 da Portaria nº 22/2022/GAB/DPG, ainda não compensados por folgas e não prescritos pelo decurso do tempo.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

2.1. Defensores e servidores públicos efetivos, comissionados e cedidos com ônus para a instituição, ambos ativos, poderão requerer o pagamento da indenização conforme descrito no item 1.1 deste edital mediante:

2.1.1. Apresentação do requerimento a respectiva diretoria, conforme modelo contido no Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo interessado no Processo Administrativo Eletrônico (PAE), sendo vedada a delegação do requerimento a terceira pessoa.

2.1.2. Apresentação de certidão expedida pela Diretoria a qual o requerente está vinculado.

2.2. O PAE deverá ser encaminhado à Diretoria à qual o interessado está vinculado até a data limite de 18 de novembro de 2022, com os documentos do item 2.1.1 e 2.1.2.

2.3. Obrigatoriamente, para identificação e unificação dos procedimentos, o PAE deverá ter as seguintes características:

2.3.1. No campo "Assunto" deverá ser selecionada a opção "PAGAMENTO DE PESSOAL";

2.3.2. No campo "Sub-Assunto" deverá ser selecionada a opção "DIAS TRABALHADOS";

2.3.3. No campo "Tipo de Interessado" deverá ser selecionada a opção "Pessoa Física", incluindo, no momento, o nome do solicitante com seu respectivo CPF.

3. DA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO E REMESSA DOS REQUERIMENTOS:

3.1. As Diretorias analisarão os requerimentos, deferindo-os ou não, bem como elaborarão mapa de pagamento, concentrando as informações dos interessados, utilizando-se do modelo no Anexo II das Portarias nº 21/2022/GAB/DPG e nº 22/2022/GAB/DPG e remeterão à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 30 de novembro de 2022, os quais seguirão os fluxos administrativos estabelecidos nas Portarias supracitadas.

3.2. Da decisão que indeferir requerimento de indenização por plantão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, à Defensoria Pública-Geral.

4. Das disposições finais:

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Belém, 04 de novembro de 2022.

João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 872866